DECRETO Nº 002/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior no orçamento do Município, Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022, no valor de R$ 596.128,67 (quinhentos e noventa e seis mil cento e vinte oito reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional: 10.301.1001.2063 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: (6) 3.3.90.00 – 2.706.3110.0176.00 - Aplicações Diretas – R$ 7.900,00

Despesa: (6) 3.3.90.00 – 2.700.3120.0077.00 - Aplicações Diretas – R$ 9.838,59

Despesa: (6) 3.3.90.00 – 2.700.3110.0078.00 - Aplicações Diretas – R$ 3.489,12

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional: 10.301.1001.2064 – Manutenção Programa da Atenção Primária

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.600.0000.0138.00 - Aplicações Diretas – R$ 120.270,62

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.604.0000.0000.00 - Aplicações Diretas – R$ 31.464,00

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.621.0000.0167.00 - Aplicações Diretas – R$ 20.093,74

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.621.0000.0167.24 - Aplicações Diretas – R$ 60.000,00

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.621.0000.0167.26 - Aplicações Diretas – R$ 20.000,01

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.621.0000.0167.27 - Aplicações Diretas – R$ 5.000,00

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.621.0000.0167.45 - Aplicações Diretas – R$ 24.455,03

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.621.0000.0167.19 - Aplicações Diretas – R$ 41.922,22

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.621.0000.0167.11 - Aplicações Diretas – R$ 11.662,24

Despesa: (11) 3.3.90.00 – 2.600.0000.0138.21 - Aplicações Diretas – R$ 4.363,70

Despesa: (13) 4.4.90.00 – 2.600.0000.0138.00 - Aplicações Diretas – R$ 5.332,98

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional:10.301.1001.2065 – Manutenção Programa Assistência Farmacêutica Despesa: (14) 3.3.90.00 – 2.600.0000.0138.13 - Aplicações Diretas – R$ 8.343,31

Despesa: (14) 3.3.90.00 – 2.621.0000.0167.00 - Aplicações Diretas – R$ 5.794,60

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional:10.301.1001.2067 – Manutenção Programa Atenção Especializada

Despesa: (17) 3.3.93.00 – 2.600.0000.0138.00 - Aplicações Diretas – R$ 11.405,16

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional:10.301.1001.1001 – Aquisição de Veículos

Despesa: (1) 4.4.90.00 – 2.710.3210.0079.00 - Aplicações Diretas – R$ 201.598,87

Despesa: (1) 4.4.90.00 – 2.632.0000.0163.00 - Aplicações Diretas – R$ 3.194,48

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2022

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**